



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 05/2024

DATA: 14/03/2024

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida a reposição de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente ao índice da inflação acumulada entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2023, segundo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acrescido de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) de ganho real, totalizando 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1.º de março de 2024.

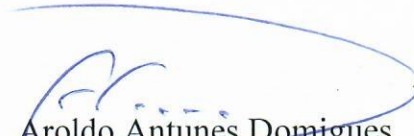
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 59 Anos de Emancipação Política.


Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

Edson Adrian Pereira
Vice-Presidente


Alexandre Caldas Camargo
1.º Secretário


Aroldo Antunes Domigues
2.º Secretário



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná
Justificativa ao Projeto de Lei do Legislativo n.º 05/2024

Apresentamos o Projeto de Lei do Legislativo n.º 05/2024, que concede reposição inflacionária aos Servidores do Poder Legislativo.

Sendo que a reposição da inflação é assegurada pela Constituição e, uma vez havendo capacidade financeira e orçamentária, isso torna-se um direito dos Servidores, podendo e devendo ser concedida.

Cabe frisar que a data-base é 1.º de março, conforme a Emenda à LOM (Lei Orgânica Municipal – n.º 19/2023).

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Pinhão, 14 de março de 2024.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

Edson Adrian Pereira
Vice-Presidente

Alexandre Camargo
1.º Secretário

Aroldo Antunes Domigues
2.º Secretário